PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 1.900, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Altera os anexos I e II da Lei Municipal Nº 1.309/2014, que cria cargos de provimento efetivo com os respectivos vencimentos, atribuições, escolaridade mínima e carga horária na Secretaria de Saúde, para alterar os vencimentos e a carga horária dos cargos de Odontólogo e Odontólogo de ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal Nº 1.309/2014 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, alterando os vencimentos dos cargos de Odontólogo e Odontólogo de ESF para atendimento das determinações da Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal Nº 1.309/2014 passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, alterando a carga horária dos cargos de Odontólogo e Odontólogo de ESF para atendimento das determinações da Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2022.

Toritama, Pernambuco, 1º de setembro de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO I
(Anexo I da Lei nº 1.309/2014)
QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES E VENCIMENTOS

Total de Cargos	Denominação do Cargo	Vencimentos Básico
.....	.....	.....

07	Odontólogo	R$3.636,00
12	Odontólogo ESF	R$3.636,00
.....	.....	....

ANEXO II
(Anexo II da Lei nº 1.309/2014)
QUADRO DE ATRTBUIÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA E CARGA HORÁRIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	**ATRIBUIÇÕES**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**CARGA HORÁRIA**
.....	.....	.....	.....
Odontólogo	.....	.....	20hs/semana
Odontólogo de ESF	.....	.....	20hs/semana
.....	.....	.....	.....

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:D3FBC3DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/09/2022. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/